



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 3023/2014, DE 14 DE MAIO DE 2014.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito
Suplementar e dá outras providências.**

Jovelino José Baldissera, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no atual orçamento, no valor de R\$ 530.828,33 (quinhentos e trinta mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

08.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2781201121.059 CONSTRUÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES CONV. UNIÃO 783177

449051 – Obras e instalações Conv. União 783177..... R\$ 507.078,33

449051 – Obras e instalações Rec. Livre R\$ 23.750,00.

Art. 2.º O crédito aberto no artigo supra será coberto, em igual valor, da seguinte maneira:

Excesso arrecadação - Conv. União R\$ 507.078,33

08.02 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

1339201132.040000 PROGRAMACAO DE EVENTOS CULTURAIS

3.1.90.11.00.00.00 156 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL R\$ 3.000,00

3.1.90.13.00.00.00 157 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.960,00

02.01 GABINETE DO PREFEITO

2781301292.079000 Incentivo a melhorias a espaços comunitários

4.4.50.41.00.00.00 1788 CONTRIBUICOES. R\$ 16.790,00.

Art. 3.º Com a inclusão do crédito ora aberto fica alterada a Lei de Orçamento de 2014.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 14 de maio de 2014.

Jovelino José Baldissera
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

TALITA BELLÉ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO